

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

-Estado de São Paulo-

-L E I Nº 18, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1977-

(Dispõe sobre o ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, relativo ao triênio de 1977 à 1979 e dá outras providências).

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, para o triênio 1977/1979, conforme discriminação abaixo:

-ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS-

FUNÇÃO	PROGRAMA	SUB-PROGRAMA	PROJETO	T R I Ê N I O			TOTAL Cr\$-
				1 9 7 7	1 9 7 8	1 9 7 9	
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.	ADMINISTRAÇÃO	Supervisão e Coordenação Superior.	Material Permanente aquisição de móveis e utensílios	4.000,00	15.000,00	0	19.000,00
	ADMINISTRAÇÃO-FINANCEIRA	Dívida Interna	Amortização da Dívida Pública Empréstimo junto a CEESP e Banco do Brasil S/A.	233.300,00	374.000,00	374.000,00	981.300,00
	EDUCAÇÃO E CULTURA	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	Ensino Regular Obras Públicas Construção, restauração e reformas de prédios escolares e outros melhoramentos Equipamentos e Instalações aquisição de veículos próprios para transporte de estu-	30.000,00	0	0	30.000,00

610

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

-Estado de São Paulo-

(Fls. -02-)

-ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO-

FUNÇÃO	PROGRAMA	SUB=PROGRAMA	PROJETO	T R I Ê N I O			T O T A L Cr\$-
				1 9 7 7	1 9 7 8	1 9 7 9	
HABITAÇÃO E URBANISMO	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA.	Cemitério	dantes, bombas, motores e outros equipamentos para escolas.	0	120.000,00	0	120.000,00
			Obras Públicas				
			Construção de Capela, microtério e outros melhoramentos.	20.000,00	20.000,00	30.000,00	70.000,00
		Parques e Jardins	Obras Públicas				
			Melhoramentos nas Praças Públicas.	40.000,00	33.000,00	50.000,00	123.000,00
			Material Permanente ferramentas em geral	1.000,00	1.000,00	3.000,00	5.000,00
SAÚDE E SANEAMENTO	SANEAMENTO	Abastecimento D'Água	Obras Públicas				
			ampliações da rede de água e outros melhoramentos.	10.000,00	10.000,00	20.000,00	40.000,00
			Equipamentos e Instalações				
			aquisição de hidrômetros, bombas, motores e outros equipamentos.	20.000,00	30.000,00	50.000,00	100.000,00
			Material Permanente				
			aquisição de móveis e utensílios e ferramentas em geral.	1.000,00	3.000,00	6.000,00	10.000,00
TRANSPORTE	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Estradas Vicinais.	Obras Públicas				
			construção de pontes, mata-burros, galerias de água pluviais, almoxarifado e outros melhoramentos	320.000,00	250.000,00	200.000,00	770.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

-Estado de São Paulo-

(Fls.-03-)

-ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS-

FUNÇÃO	PROGRAMA	SUB-PROGRAMA	PROJETO	T R I Ê N I O			TOTAL Cr\$-
				1 9 7 7	1 9 7 8	1 9 7 9	
TRANSPORTE	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Estradas Vicinais	Equipamentos e Instalações				
			aquisição de bombas, motores e demais equipamentos e veículos	10.000,00	10.000,00	250.000,00	310.000,00
			Material Permanente ferramentas em geral	3.000,00	5.000,00	10.000,00	18.000,00
	TRANSPORTE URBANO	VIAS URBANAS	OBRAS PÚBLICAS				
			Para prosseguimento de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, galerias de águas pluviais e outros melhoramentos.	20.000,00	30.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00
			T O T A I S.....	712.300,00	941.000,00	1.993.000,00	3.646.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

-Estado de São Paulo-

(Fls. -04-)

-ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS-

Artigo 2º - Constarão dos Orçamentos anuais dotações correspondentes aos encargos estabelecidos nesta lei, por exercício;

Artigo 3º - Mediante proposição devidamente justificada e acompanhada do relatório sobre a fase executada, anualmente, o Executivo poderá solicitar ao Legislativo seja reajustado o Orçamento Plurianual de Investimentos, devendo o reajustamento ser votado antes do Projeto de Lei de Orçamentos para o exercício seguinte;

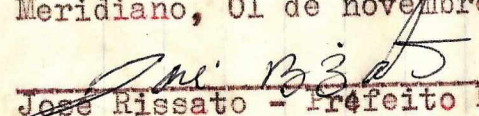
Artigo 4º - Não atingidos, no exercício, os limites parciais estabelecidos nesta lei, as parcelas passarão a se constituir recursos para o exercício seguinte.

Artigo 5º - O Orçamento-Programa de 1978, integrante do presente Orçamento Plurianual de Investimentos, totaliza, Cr\$-712.300,00-

Artigo 6º - Os recursos para cobertura dos investimentos previstos neste Orçamento Plurianual de Investimento, serão os constantes de dotações da Receita do Orçamento Programa, elaborada na época própria e enviada ao Legislativo para aprovação, nos termos da legislação vigente.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir do dia 1º de janeiro de 1977..

Meridiano, 01 de novembro de 1977.


José Rissato - Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade na data supra.


Hermenegildo Baldin - Secretário